Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	**454/XIII/2.ª**
Proponente/s:	Dezoito Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP
Assunto:	Estabelece as condições de organização, funcionamento e instalação do Centro de Atividades Ocupacionais (CAO)
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	**Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.ª)**
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Nota: A discussão na generalidade do projeto de lei encontra-se agendada para a sessão plenária do próximo dia 24 de março (cfr. Súmula da Conferência de Líderes n.º 38, de 01/03/2017), no âmbito de um conjunto de iniciativas apresentadas pelo GP/CDS-PP sobre "Deficiência".

O projeto de lei parece poder envolver um aumento das despesas do Estado previstas no Orçamento do Estado para o ano económico em curso, concretamente ao prever no seu artigo 16.º que a compensação monetária para os utilizadores do CAO tem por referência o indexante dos apoios sociais (limite à apresentação de iniciativas consagrado no n.º 2 do artigo 167.º da Constituição e no n.º 2 do artigo 120.º do Regimento e conhecido pela designação de "lei-travão"). Esta limitação não se encontra de momento acautelada pela iniciativa (cfr. artigo 29.º), sendo a mesma ultrapassada fazendo-se coincidir a entrada em vigor ou a produção de efeitos da iniciativa com a aprovação do próximo Orçamento do Estado.

Revoga o Decreto – Lei n.º 18/89, de 11 de janeiro que "Disciplina as atividades de apoio ocupacional aos deficientes graves".

A assessora parlamentar,

Lurdes Sauane

(DAPLEN) -14 de março de 2017

.